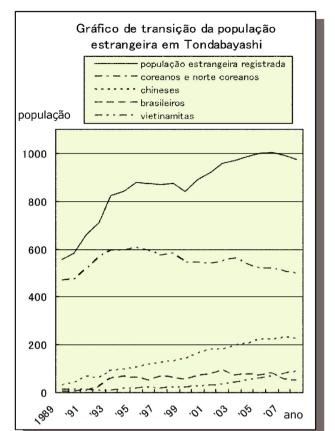
Situação atual dos residentes estrangeiros no

Município de Tondabayashi

O número de residentes estrangeiros no Município, no final de março de 2008 é de 974 (0.8% da população total). Houve aumento de 75% desde 1989, em 19 anos. Os coreanos de norte e sul que em 1989 representavam 84% da população estrangeira, baixou para 51%; e chineses que em 1989 representavam 5% aumentou para 23%, vietinamitas de 2% para 9%, brasileiros de 1% para 5%, mostrando um aumento gradativo da população estrangeira. Residem atualmente, estrangeiros de 28 países.

Não é cidade de alta concentração de estrangeiros, mas independente do número, desejamos que cada um dos cida dãos seja um membro ativo e feliz da comunidade, seja tra tado de igual para igual, e para isso, implantamos o Plano de Formação da Sociedade de Convivência Multicultural.

Palavras-chave relacionados ao Plano de Sociedade de Convivência Multicultural



O que vem a ser "Sociedade de Convivência Multicultural"

É a sociedade em que os membros, independentemente da nacionalidade ou grupo étnico, aceitam e respeitam as diferenças culturais, são tratados de igual para igual, e participam ativamente na sociedade. Busca um relacionamento de ampla aceitação, respeita os direitos humanos universalmente reconhecidos, e não define a cultura dominante.

"Declaração Universal dos Direitos Humanos" (pela Alta Comissária da ONU de Direitos Humanos, HP: http://www.unhchr.ch/udhr/)

Artigo 1 Somos todos companheiros (Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para outros em espírito de fraternidade.)

Artigo 2 Não quero ser discriminado (Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Artigo 3 Posso morar em qualquer lugar (Toda pessoa tem o direito de livremente circular e escolher sua residência no interior de um Estado. Toda pessoa tem direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.)

Cidadãos estrangeiros, são...

pessoas de nacionalidade estrangeira ou japonesa com raízes no exterior, e que tem a vida estabelecida neste Município. Inclui estagiários e estudantes. Inclui também descendentes de antigas colonias japonesas que vivem no Japão desde antes da guerra e familiares, e todas as pessoas que entraram no país após 1980.

<Editor>Prefeitura de Tondabayashi,
Departamento de Direitos Humanos,
Seção de Atividades Comunitárias,
Divisão de Comunicação Intercultural
584-8511 Osaka-fu Tondabayashi-shi Jyoubanchõ1-1
TEL:0721-25-1000 (Ramal 473)
FAX:0721-25-9037 (Seção de Administração Geral)
E-mail:kyoudo@city.tondabayashi.osaka.jp

Princípios do Plano de Sociedade de Convivência Multicultural do Município de Tondabayashi

(sumário)

Tem como objetivo a construção de uma sociedade ativa e harmoniosa, com respeito e cooperação mútua entre todos os cidadãos.

Cenários que levaram ao estabelecimento do plano

Com o avanço do intercâmbio internacional, a população de estrangeiros residentes no Japão aumentou rapidamente desde 1980, e continuará neste processo de estabilização neste país. A Prefeitura de Tondabayashi, juntamente com o Centro de Comunicação Intercultural, atua nos projetos de integração de estrangeiros na comunidade, para a formação de uma sociedade de cooperação mútua entre as diversas culturas. Estes "Princípios" aqui descritos visa a expansão e aperfeiçoamento do projeto "Plano para formação da sociedade de convivência multicultural" contido no plano "Quarta etapa do Plano Potítico Geral de Tondabayashi".

Diretrizes do Plano de Convivência Multicultural

- I. A Prefeitura visa livre acesso `a administração municipal e comunicação harmoniosa entre os cidadãos, independentemente da nacionalidade.
 - Empenhamos na divulgação de informações administrativas em diversos idiomas, promovemos projetos de acompanhamento de tradutores e intérpretes, e projetos de apoio à aprendizagem da língua japonesa, etc.
- II. Auxílio para que os cidadãos estrangeiros possam viver tranquilamente neste Município. Oferecemos sistema de apoio no acesso `a educação, assuntos trabalhistas, assistência social, médica, crèches, prevenção de desastres naturais, e outros atendimentos inerentes `a vida cotidiana. Empenhamos para que as opiniões dos residentes estrangeiros sejam ouvidas pela Prefeitura.
- III. Respeito e aceitação de culturas diversas, nacionalidades e grupos étnicos. Relacionamento de igual para igual a todos os residentes, e comunidade harmoniosa com participação ativa dos residentes.

A educação visando a cooperação e respeito mútuo é fundamental, consultas de diversos problemas, educação para adultos também são nossas prioridades.

- IV. Cientes das circunstâncias mundiais e acontecimentos históricos, a Prefeitura de Tondabayashi atua para a formação da sociedade multi-cultural, com convivência harmoniosa entre os cidadãos.
 - Incorporando a globalização da economia mundial e se atualizando na situação, socio-econômica e histórica, visamos o progresso e prosperidade do Município, com atuação direta e consistente nos problemas existentes.
- . Execução do Plano

Para a execução efetiva do Plano, a Prefeitura terá os setores estruturados para tal, programa de execução, comissão externa de avaliação, integração dos membros da NPO,